

RESOLUÇÃO Nº 04/99

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, consoante o disposto no art. 2º,II e art. 5º,III da Lei Estadual nº 12.248/98, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 30 de julho de 1999,

RESOLVE

Aprovar o Plano de Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui, nos municípios de Piraquara e São José dos Pinhais.

Curitiba, 30 de julho de 1999.



PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA
Presidente do CGM - RMC.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



COMEC
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Folha de rosto para Facsímile - **FAX n° 47/99**

Para:
Empresa: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-DIOE
Telefone:
Fax: 253-4302

De:
Empresa: Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Telefone:
Fax: 254-7718

Data: 04.08.99
**N° de págs. incluindo esta
folha de rosto:** 02

Curitiba, 04 de Agosto de 1.999.

Prezado Senhor,

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria, publicação, conforme anexo, da Resolução n° 04/99, do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, no Diário Oficial do Estado, de **06.08.99**.

Atenciosamente,


RONALDO SERGIO PODOLAK PENCAI
Diretor Adm. Financeiro

Ilmo. Sr.
Ênio Santangelo Malheiros
Diretor do Departamento de
Imprensa Oficial do Estado.

Fax499.doc